

**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Associação Frederiquense de Promoção do Menor		CNPJ: 87.661.468.0001-05	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Atendimento de Crianças e Adolescentes de 04 a 14 anos, no contra turno ao escolar.			
Endereço: Rua Argentina, 150			
Bairro: Fátima	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400.000
E-Mail: secretaria@promenor.com.br		Telefone: (55) 3744 - 1195	
Conta Bancária <u>Específica</u> : 06018701.5-6	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Evandro Luis Dall'Agnol		CPF: 647.731.830-04	
Período de Mandato: 2018 á 2020	RG/Orgão Expedidor: SSP 6052011274	Cargo: Presidente	
Endereço: Avenida 1º de Maio, 817		CEP: 98400.000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Subvenções Promenor 2018		Início	Término
		A partir da aprovação do projeto	60 dias
Público Alvo: Crianças e Adolescentes atendidos na Entidade Promenor			
Objeto da Parceria: O recurso das subvenções 2018 será utilizado para custeio de despesas correntes que a Entidade Possui como: Gasolina, material didático e expediente, manutenção laboratório de informática, material de limpeza e alimentos perecíveis e não perecíveis.			
Descrição da Realidade: A Entidade Promenor atua no Município de Frederico Westphalen há 49 anos, seu principal objetivo é atender no contra turno ao escolar, crianças e adolescentes de 05 a 14 anos, servindo café, almoço e lanche da tarde, sendo que a maioria encontra-se em situação de vulnerabilidade social, provenientes de diversos bairros e áreas de risco. Através das ações contínuas buscamos a prevenção e a orientação destas crianças, para que o caminho seja inverso ao da fome, marginalidade e drogas, questões que muitos já convivem e presenciam no seu âmbito familiar.			
Justificativa da Proposição: O recurso das subvenções 2018, justifica-se pela importância de custear as despesas correntes mensais que a Entidade mais necessita, destacando que é mantida somente com recursos que buscamos através de ações realizadas como: feijoada, jantares, rifa, etc. A mesma não possui recursos fixos, assim é importante para garantir o atendimento e funcionamento no custeio destas despesas no ano de 2018.			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: O recurso das subvenções 2018 será utilizado para custeio de despesas correntes que a Entidade Possui como: Gasolina, material didático e expediente, manutenção laboratório de informática, material de limpeza e alimentos perecíveis e não perecíveis.			



3.2. Específicos:

- * Custeio de Gasolina ;
- * Custeio de material didático e expediente;
- * Manutenção do Laboratório de Informática;
- * Custeio de material de limpeza e alimentos perecíveis e não perecíveis;

4. METODOLOGIA:

4.1. Caberá a Entidade Promenor, a partir da liberação do recurso, realizar a compra e o custeio dos recursos solicitados.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Metas:

1. Custeio de Gasolina;
2. Custeio de material didático e expediente;
3. Manutenção do Laboratório de Informática;
4. Custeio de material de limpeza e alimentos perecíveis e não perecíveis;

5.2. Resultados Esperados: Garantir o custeio destas despesas correntes que a Entidade possui, indispensável para manutenção e continuidade das ações propostas.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:
 O monitoramento e avaliação será realizado pela Equipe técnica responsável pelo desenvolvimento das atividades. Através de reuniões mensais durante a vigência do projeto, avaliando a operacionalização que eventualmente podem ser modificadas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

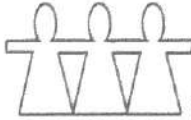
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Custeio de Gasolina R\$ 700,00	Crianças e Adolescentes	100	A partir do recebimento do recurso	60 dias
2	1.2	Custeio de Material Didático e de Expediente R\$ 1.200,00	Crianças e Adolescentes	100	A partir do recebimento do recurso	60 dias
3	1.3	Manutenção Laboratório de Informática R\$ 900,00	Crianças e Adolescentes	100	A partir do recebimento do recurso	60 dias
4	1.4	Custeio de Material de Limpeza e Alimentos perecíveis e não perecíveis R\$ 1.200,00	Crianças e Adolescentes	100	A partir do recebimento do recurso	60 dias

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	R\$ 4.000,00		
Total Geral	R\$ 4.000,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Concedente	R\$ 4.000,00					
Proponente						



Associação Frederiquense de Promoção do Menor

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

PROMENOR

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	RS 4.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	RS 4.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 23 de Maio de 2018

Evandro Dall'Agnol
Presidente do Promenor

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Data: 23/05/18

Assinatura:

Paulo Romão Aprovado

Chefe do Poder Executivo:

Data: / /

Assinatura: _____